



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

19 de Outubro de 2007 - ANO - VI. Nº 212 - Pág. 1.956 à 1.963

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 60/07, EM 16 DE OUTUBRO DE 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o requerimento de redução de carga horária, realizado pela Sra. **NAZARÉ MARCOS PEREIRA**, formulado às fls. 01 do Processo Administrativo nº 10028/2007; **CONSIDERANDO** a robusta documentação anexada ao processo supra mencionado, em que a requerente realiza prova contundente de que ao tempo da revogação da Lei nº 437, de 29/12/86, a servidora já havia preenchido os requisitos legais do art. 71 da citada Lei; **CONSIDERANDO** os termos do art. 5º XXXVI da Constituição da República, que reza que lei superveniente não prejudicará o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada; **CONSIDERANDO** que o Parecer da Procuradoria Geral do Município de nº 223/2007, foi favorável ao pleito da requerente; **RESOLVE: I. CONCEDER**, a partir da presente data, nos termos do Art. 71 da Lei nº 437, de 29 de Dezembro de 1986, a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA no percentual de 50% (cinquenta por cento)** conforme previsto na mencionada Lei Municipal, da Servidora Pública Municipal, Sra. **NAZARÉ MARCOS PEREIRA**, matrícula 11920, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica A, lotado na estrutura organizacional do Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Outubro de 2007. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 61/07, EM 16 DE OUTUBRO DE 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o requerimento de redução de carga horária, realizado pela Sra. **ANTONIETA SILVA CAMPOS**, formulado às fls. 01 do Processo Administrativo nº 3266/2007; **CONSIDERANDO** a robusta documentação anexada ao processo supra mencionado, em que a requerente realiza prova contundente de que ao tempo da revogação da Lei nº 437, de 29/12/86, a servidora já havia preenchido os requisitos legais do art. 71 da citada Lei; **CONSIDERANDO** os termos do art. 5º XXXVI da Constituição da República, que reza que lei superveniente não prejudicará o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada; **CONSIDERANDO** que o Parecer da Procuradoria Geral do Município de nº 224/2007, foi favorável ao pleito da requerente; **RESOLVE: I. CONCEDER**, a partir da presente data, nos termos do Art. 71 da Lei nº 437, de 29 de Dezembro de 1986, a **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA no percentual de 50% (cinquenta por cento)** conforme previsto na mencionada Lei Municipal, da Servidora Pública Municipal, Sra. **ANTONIETA SILVA CAMPOS**, matrícula 9276, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica B, lotado na estrutura organizacional do Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Outubro de 2007. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2007 - GABINETE DA PREFEITA. CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **INÊS MARIA CORRÊA ARRUDA. CONVENIADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. **LUIZ GASTÃO BITTENCOURT DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 116 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio é proporcionar aos servidores públicos municipais melhores condições de saúde, educação, cultura, lazer e entretenimento, através da permissão ao acesso dos mesmos às dependências e a participação nas atividades do SESC Fortaleza, SESC Centro, SESC Iparana, SESC Sobral, SESC Iguatu, SESC Crato e SESC Juazeiro, para associados, seus dependentes, desde que devidamente credenciados pelo DR/SESC/CE, salvo para atividades com demanda reprimida e aquelas financiadas pelo FUNAC, de atendimento exclusivo para comerciantes e dependentes. VIGÊNCIA: O presente termo de Convênio de Prestação de Serviços tem sua validade a partir da data de sua assinatura, ultimando-se no dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, mediante ajuste entre as partes, no tempo, através de Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2007. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL**.**

ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2007. O ASSESSOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e, **CONSIDERANDO** que a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1.991, no seu Art. 59, prevê que o servidor público municipal de Caucaia, antes do início do gozo de férias, faz jus ao benefício pecuniário igual a 1/3 (um terço) da remuneração do mês da concessão; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1.991, e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e acréscimo de 1/3 (um terço) na remuneração do servidor abaixo relacionado, que entrará em gozo de férias no mês ABRIL/07 conforme o Plano Anual.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
964	SOFIA FORTE NETA	AGENTE DE COMUNICAÇÃO

ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Caucaia, aos 01 de março de 2007. **JOSÉ EDILSON ALVES - ASSESSOR CHEFE**.

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 420/2007 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **RESOLVE: Nomear JUDIGLEIDE ERNESTO BESERRA DA SILVA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DAS - 8** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA**, a partir de **01 DE OUTUBRO DE 2007**, até posterior deliberação. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 18 de outubro de 2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110007/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, representado pela Sra. **Ângela Maria Rocha Praça**, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA: E C DE CARVALHO - ME**, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. **EDIBERTO COSTA DE CARVALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 33/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologado pelo Sr. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de brinquedos destinados à distribuição, para os alunos da rede municipal de ensino, durante as comemorações na semana do Dia das Crianças. VALOR: O valor global do Contrato é de R\$76.925,00 (setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.361.0019.2079 3.3.90.32.00 fonte 104. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura por até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA**.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310001/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, representado pela Sra.



- **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda
- **VICE-PREFEITO**
Emani de Queiroz Viana
- **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**
Francisco Barroso Rodrigues
- **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Francisco Barroso Rodrigues
- **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves
- **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César
- **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho
- **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmen Leão Almeida
- **REPRESENTANTE INTERINO DO ESCRIT. DE REP. EM BRASÍLIA**
José Sampaio de Souza Filho
- **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
José Sampaio de Souza Filho
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Francisco Everardo Peixoto
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Paulo César Moreira de Sousa
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Marcus Vinicius Veras Machado
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Toribio Nogueira de Carvalho
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa
- **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceiro de Oliveira
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA**
Antonio Marques Cavalcante
- **SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Lúcia Macêdo Sales
- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Rui Ferreira Machado
- **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
Francisco Chagas Silvestres da Silva
- **SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
Joaquim Bento Cavalcante Filho
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
Jack Nelson Schumacher
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO**
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira
- **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
José Sampaio de Souza Filho
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Cândido Antônio Neto
- **VICE PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
José Walney Costa Pinho
- **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**
Eduardo Henrique Correa de Paula
- **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Ted Rocha Pontes
- **VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Ângela Maria Rocha Praça, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN DE SOUZA MENDES-ME, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Sr. FRANCISCO IVAN DE SOUZA MENDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 34/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologado pelo Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a confecção de blusas de malha destinadas aos alunos do ensino fundamental para serem utilizadas o desfile em comemoração aos 248 anos de emancipação política do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$578.400,00(setenta e oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.361.0019.2064 33.90.39.00 fonte 0101. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura por 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2007. **ÂNGELAMARIAROCA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206007/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA, neste ato representada por seu SócioGerente, Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso, II, alínea 'd' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, e, por conseguinte, o Anexo I passa a ter os quantitativos contidos no Anexo I deste termo aditivo, desde já, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor

global ali estipulado de R\$ 443.938,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais) será acrescido do valor de R\$ 88.440,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o montante de R\$ 532.378,00 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 04/2007 - EDUCAÇÃO. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 19,92% (dezenove inteiros e noventa e dois décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº0110001/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADO:** GARCIA DE SOUSA NETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de Assessoria na elaboração, acompanhamento e execução do conteúdo programático dos cursos de Atenção Básica junto às equipes do Programa Saúde da Família, previstos no Plano de Ações e Metas DST/AIDS, junto à Secretária de Gestão e Promoção da Saúde do



Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.301.0013.2.013 - 3.3.90.36.00 Fonte: 0251 PAB/DST/AIDS. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a data de sua assinatura até o dia 15 de Novembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110002/2007 - SAÚDE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** FRANCISCA ALBANIZA PEREIRA LEITE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de Assessoria na elaboração, acompanhamento e execução do conteúdo programático dos cursos de Atenção Básica junto às equipes do Programa Saúde da Família, previstos no Plano de Ações e Metas DST/AIDS, junto à Secretária de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.301.0013.2.013 - 3.3.90.36.00 Fonte: 0251 PAB/DST/AIDS. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a data de sua assinatura até o dia 15 de Novembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110008/2007 - SAÚDE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** SÔNIA MARIA DE LIMA-ME, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Sra. SÔNIA MARIA DE LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 26/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de consumo para terapia dos pacientes do CAPS AD e CAPS II no Município de Caucaia, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Contrato, desde já parte integrante do mesmo independente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 10.972,48 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 - 3.3.90.39.00 fonte 0251 CAPS. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de Dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110009/2007 - SAÚDE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES - ME, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 26/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de consumo para terapia dos pacientes do CAPS AD e CAPS II no Município de Caucaia, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Contrato, desde já parte integrante do mesmo independente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 16.687,82 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 - 3.3.90.39.00 fonte 0251 CAPS. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura

até 31 de Dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110010/2007 - SAÚDE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** MARLY DE LIMA ALVES-ME, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Sra. MARLY DE LIMA ALVES-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 26/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de consumo para terapia dos pacientes do CAPS AD e CAPS II no Município de Caucaia, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Contrato, desde já parte integrante do mesmo independente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 25.997,02 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 - 3.3.90.39.00 fonte 0251 CAPS. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de Dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2007 - SAÚDE. **CONVENIENTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONVENIADO:** SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, neste ato representada por sua Presidente, Sra. FRANCISCA ONEIDE PINHEIRO CAVALCANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Plano de Trabalho. **OBJETO:** O objeto do presente Convênio é o fomento às ações na área de saúde, visando o apoio à pessoa (adultos e crianças) com limitações físicas passageiras ou permanentes, buscando garantir-lhes cidadania, através da reabilitação psico-motora. **VALOR:** O valor global deste Convênio é de R\$ 45.630,64 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 251. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Convênio tem início na data da assinatura do presente Convênio, até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2007-SAÚDE. **CONVENIENTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU, representada neste ato por sua Presidente, Sra MARIA IRIS DE PAULA AMARAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se nas Portarias nº 252/2006 e nº 2.345/2007 do Ministério da Saúde, na Resolução nº 44/2007 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Ceará CIB/CE e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Plano de Trabalho. **OBJETO:** O objeto do presente Convênio é o fomento às ações na área de saúde, através da realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, visando a ampliação de oferta desses procedimentos na Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde SUS, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global deste Convênio é de R\$ 104.682,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 251. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio tem vigência de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante Termo Aditivo, com efeitos financeiros a contar de setembro de 2007, conforme Cláusula 4ª da Portaria nº 2.345/2007. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2007 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: I. CONCEDER**, nos termos do Art. 1º da Lei Nº 1633, de 18 de março de 2005, *c/c* Art. 2º do Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005, *Gratificação de Aperfeiçoamento Profissional ESPECIALIZAÇÃO*, à servidora ROSANA BRASIL DE ANDRADE, Mat. 10512, lotada nesta Secretaria. **II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se.** GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em 01 de outubro de 2007. LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110011/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales. **CONTRATADA:** MARLY DE LIMA ALVES-ME, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, Sra. MARLY DE LIMA ALVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 28/2007 - SEDESC devidamente homologado pelo Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de redes para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2019 33.90.32.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2007. LÚCIAMACEDOSALES -SECRETARIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0210003/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales. **CONTRATADA:** LAÍS GADELHA LAVRADOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite no 27/2007 - SEDESC, devidamente homologada pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de monitoria do Curso de Corte e Costura do Projeto Inclusão Produtiva, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.334.0066.2.053-3.3.90.36.00 Fonte: 0107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2007. LÚCIA MACEDO SALES -SECRETARIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0210004/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales. **CONTRATADA:** MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite no 27/2007 - SEDESC, devidamente homologada pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de monitoria do Curso de Corte e Costura do Projeto Inclusão Produtiva, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.334.0066.2.053-3.3.90.36.00 Fonte: 0107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2007. LÚCIAMACEDOSALES -SECRETARIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0210005/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales. **CONTRATADA:** ALZIRA TEIXEIRA DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite no 27/2007 - SEDESC, devidamente homologada pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de monitoria do Curso de Corte e Costura do Projeto Inclusão Produtiva, neste Município. **VALOR GLOBAL:** valor global do presente contrato é de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.334.0066.2.053-3.3.90.36.00 Fonte: 0107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2007. LÚCIA MACEDOSALES -SECRETARIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106022/2007 - SEDESC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado pela Sra. LÚCIA MACEDO SALES, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADA:** GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. RICARDO MELO REZENDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso, II, alínea 'd' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, e, por conseguinte, o Anexo I passa a ter os quantitativos contidos no Anexo I deste termo aditivo, desde já, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$226.432,40 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) será acrescido do valor de R\$ R\$ 30.006,03 (Trinta mil e seis reais e três centavos), perfazendo o montante de R\$ 256.438,43 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas



no Edital da Tomada de Preço nº 02/2007 - SEDESC. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 13,25% (Treze inteiros e vinte e cinco décimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2007. **LÚCIAMACEDOSALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1110001/2007 - SEDESC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA - COOPERVANS, neste ato representada por seu presidente, Sr. JOSÉ ELIANELZO MACIEL DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 32/2007 - SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação do serviço de transporte com veículo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0027.2041 3.3.90.39.00 Fonte: 107, 0722.08.244.0032.1008 3.3.90.39.00 Fonte: 107, 0722.08.244.0032.2049 3.3.90.39.00 Fonte: 107 e 0722.08.243.0025.2029 3.3.90.39.00 Fonte: 107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2007. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETARIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 10/2007. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA de Caucaia/Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1065, de 27 de novembro de 1997, e tendo em vista a discussão em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2007; **Resolve: Art. 1º.** Aprovar a Validação da Apuração do Orçamento Criança referente ao ano de 2006; **Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 20 de setembro de 2007. **MARLÚCIA RAMOS DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

RESOLUÇÃO Nº. 11/2007. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA de Caucaia/Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1065, de 27 de novembro de 1997, e tendo em vista a discussão em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2007; **Resolve: Art. 1º.** Aprovar o Orçamento de reforma e aquisição de material permanente e utensílio para o Abrigo Domiciliar Clodoaldo Gomes Martins Filho; **Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 20 de setembro de 2007. **MARLÚCIA RAMOS DE**

FÁTIMA DE SOUSA GOMES - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA N 21/2.007 - SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe confere o ART.62 inciso V, da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** a ocorrência acontecida com o furto de equipamentos nas estações de tratamento de esgoto dos sistemas de esgotamento sanitário de Arianópolis e Parque São Gerardo. **RESOLVE:** 1. DESIGNAR uma comissão composta dos engenheiros Estolano Polary Maia Neto, Danielle Carvalho Juacaba e Leonardo Cavalcante Vasconcelos para, sob a presidência do primeiro, vistoriar as estações de tratamento de esgotos dos bairros Arianópolis e Parque São Gerardo com o fim de instruir o processo a ser encaminhado à CAGECE. 2. Fica determinado o prazo de 24 horas para apresentar o relatório da vistoria. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, em Caucaia aos 02 de Agosto de 2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

PORTARIA Nº 22/2007 - SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere Art. 62 inciso V, da Lei Orgânica do Municipal; **RESOLVE: EXONERAR,** nos termos do art. 2º do Decreto nº. 60, de 28 de setembro de 2005, **JOSÉ EVANDRO SAMPAIO DA SILVA,** do exercício das funções do cargo de provimento em comissão do SETOR DE APOIO OPERACIONAL A SDU-INFRA, Símbolo DAS-08, da estrutura organizacional desta secretaria, a contar de 31 de Agosto do corrente ano. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA,** em Caucaia, aos 31 de Agosto de 2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 23/2007 - SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere Art. 62 inciso V, da Lei Orgânica do Municipal; **RESOLVE: NOMEAR,** nos termos do art. 2º do Decreto nº. 60, de 28 de setembro de 2005, **JOSÉ EVANDRO SAMPAIO DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão do NÚCLEO DE ESTRUTURA COLETIVA, Símbolo DAS-05, da estrutura organizacional desta secretaria, a contar de 01 de Setembro do corrente ano. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA,** em Caucaia, aos 01 de Setembro de 2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA N 24/2.007 - SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe confere o ART.62 inciso V, da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** o teor do ofício 2099/07-NILA/SUPES/IBAMA-CE expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA relativo à Análise Ambiental realizada na localidade de Parazinho Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade de apresentar resposta ao IBAMA sobre as providências adotadas naquela área. **RESOLVE:** DESIGNAR uma comissão composta por Joaquim Bento Cavalcante Filho, Antônio Cândido Neto, Carlos Augusto da Rocha, Geraldo Magela Arruda, Marcos Antônio Matias Vieira, Manuel Helano Gadelha dos Santos para, sob a presidência do primeiro, realizarem



uma vistoria na área em estudo e coletar subsídios para preparar a resposta ao IBAMA. Nesta ocasião, fica marcada a data de 19 de setembro, às 14 horas para a realização da visita. Cumpra-se, Divulgue-se e Publique-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**, em 14 de setembro de 2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

PORTARIA N. 25/2.007 - SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe confere o ART.62 inciso V, da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** o teor do ofício 1648/07-MPF/PRDC/CE-GAB/AMM-427 do Sr. Hascalon Rodrigues Lima Coordenador Regional da FUNASA no Estado do Ceará. **CONSIDERANDO** o prazo de 30 dias concedido pelo Exmo. Sr. Procurador da República Dr. Alexandre Meireles Marques para apresentar relatório sobre as obras dos serviços de abastecimento d'água das localidades de Guagiru e Camurupim. **RESOLVE:** DESIGNAR uma comissão composta por Joaquim Bento Cavalcante Filho, Estolano Polary Maia Neto, Francisco Ricardo Bezerra Campos, para, sob a presidência do primeiro, realizarem uma vistoria no sistema em referência e apresentarem resposta à Procuradoria da República. Cumpra-se, Divulgue-se e Publique-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**, em 14 de setembro de 2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

PORTARIA Nº 26/2.007 - SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe confere o ART.62 inciso V, da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** o teor do ofício 272/2007-DIESP/CORE-CE/FUNASA de 31 de julho de 2007. **CONSIDERANDO** a necessidade de apresentar resposta a FUNASA sobre as providências adotadas naquela área. **RESOLVE:** DESIGNAR uma comissão composta por Joaquim Bento Cavalcante Filho, Antônio Cândido Neto, Gerardo Diniz Farias, para, sob a presidência do primeiro, realizarem uma vistoria na área em estudo e coletar subsídios para preparar a resposta a FUNASA. Nesta ocasião, fica marcada a data de 21 de setembro, às 14 horas para a realização da visita. Cumpra-se, Divulgue-se e Publique-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**, em 14 de setembro de 2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

PORTARIA N 27/2.007 - SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe confere o ART.62 inciso V, da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** o teor do ofício 272/2007-DIESP/CORE-CE/FUNASA de 31 de julho de 2007. **CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar a revisão no Edital de Licitações para a contratação dos serviços de coleta de lixo no município. **RESOLVE:** DESIGNAR uma comissão composta por Joaquim Bento Cavalcante Filho, Alyssandro Reges Rocha Silva, Gleune Gadelha Teixeira Lima, para, sob a presidência do primeiro, realizarem essa revisão com o fim de apresentar à comissão de licitações. Nesta ocasião, fica marcada a data de 28 de setembro para a conclusão final dos trabalhos. Cumpra-se, Divulgue-se e Publique-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**, em 14 de setembro de 2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 59.1/2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 105, X da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante Técnico ou Científico; **RESOLVE:** 1. **CONCEDER mensalmente** à servidora desta Autarquia **MIRISLANDIA SALMITO CAMPOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 13933, Gratificação de Trabalho Relevante Técnico pelo desempenho de suas atividades referente ao trabalho realizado no setor de Recursos Humanos por não conter a referida função na lei desta Autarquia até que seja instituído o cargo, a quantia no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais). 2. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 01 de Outubro de 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBMRR PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 060.1/2007 AMT. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 265 da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** o que determina o termo de acordo exarado pela Exma. Senhora Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caucaia no processo Nº 2554/2001; **CONSIDERANDO** ainda que a Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano é o órgão gestor do Sistema de Transporte Público do Município de Caucaia, e cumprindo o disposto no Art. 2º da Lei Nº 1.574, de Fevereiro de 2004, e combinado com o que está regulamentado pelo Decreto Nº 15 de 1º de Março de 2004. **RESOLVE:** Art. 1º. **EXPEDIR** ordem de serviço especial, para o atendimento das rotas, conforme distribuição abaixo:

ROTAS	QUANTIDADE	PERMISSIONARIO
Sede/Cambuço/Sede	04 Veículos	SINDIVANS
Sede/Barra Nova/Sede	01 Veículo	SINDIVANS
Sede/Garrote /Sede	03 Veículos	SINDIVANS
Sede/Iparana /Sede	02 Veículos	SINDIVANS
Sede/Primavera/Sede	01 Veículo	SINDIVANS
Sede / Camara/Pedreira/Sede	01 Veículo	SINDIVANS
Sede /Gempabu /Sede	02 Veículos	SINDIVANS
Sede /Boqueirão/Sede	01 Veículo	SINDIVANS
Sede /Coite/Matoes/ Sede	01 Veículo	SINDIVANS
Sede /Sítios Novos /Sede	01 Veículo	SINDIVANS
Sede /Bom Princípio /Sede	01 Veículo	SINDIVANS
Sede / Nova Metrópole/ Sede	03 Veículos	Cooperativa Esperança
Sede / Aratuni / Sede	03 Veículos	Cooperativa Esperança
Sede/Jurema/ParquePotina/Sede	02 Veículos	Cooperativa Esperança

Art. 2º. Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. **Art. 3º.** Fica revogada a portaria anterior de ordem de serviço extraordinário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** **GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, em 01 de Outubro de 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL BM RR PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 61.1/2007 AMT. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia - AMT, e suas competências, e tendo em vista o dispositivo do Decreto nº. 054/02, de 11 de junho de 2002, que regulamenta o Procedimento Disciplinar dos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito, e em conformidade com o a Lei Nº. 678, de 30 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o que preceitua as disposições emanadas pelas leis supra citadas, além dos princípios constitucionais do art. 37, *caput*, da Constituição (1), presentes em toda atividade administrativa, necessário



respeitar os princípios da ampla defesa e do contraditório, expressamente previstos na Constituição da República, no art. 5º, LV: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar os fatos provenientes da Sindicância Administrativa para esclarecer e provar as irregularidades no serviço público do agente investigado, obriga-se a autoridade adotar as providências tendentes à sua apuração e identificação do responsável, impingindo-lhe, se o caso, a penalidade disciplinar eventualmente cabível na espécie. **RESOLVE:** I. Determinar com fundamento nos Arts. 186 a 225 da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, a **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a fim de promoverem a apuração sumária dos fatos irregulares do agente José Adilton Silveira Filho, proveniente da Sindicância Administrativa, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório. O Processo Administrativo a que se refere a presente Portaria deverá ser concluído no prazo de 60 dias, a partir da sua instalação. **CELSO OSÓRIO AS SILVA LIMA**, matrícula nº 12.414 - PRESIDENTE; **JOSÉ NICÉLIO GOMES CAMELO**, matrícula nº 12.431 - MEMBRO; **JANAÍNA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 12.425 - SECRETÁRIA; II. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2007. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL.BMRR - PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº. 062.1/2007 - AMT. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 265 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º. ELOGIAR** os Participantes da Comissão de organização da Semana Nacional de Trânsito constante da Portaria n.º 046.1/2007 - AMT, conforme relação abaixo, no cumprimento de sua função, agindo de forma coerente contribuindo para o êxito dos eventos promovidos por esta Autarquia. **ANTÔNIO JURANDIR SOBREIRA - Mat. 13891; MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS DE OLIVEIRA - Mat. 13933; PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE - Mat. 12447; MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO - Mat. 12441. Art. 2º. FAZER** constar nos assentamentos funcionais dos servidores em epígrafe, o elogio por dedicação funcional no exercício do serviço público. **Art. 3º.** Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. **Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - CEL.BMRR - PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº. 063.1/2007 - AMT. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe o artigo 265 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o que determina o termo de acordo exarado pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caucaia no processo n.º 2254/2001; **CONSIDERANDO** o acréscimo do número de veículos que não fazem parte do Sistema de Transporte Público Alternativo do Município de Caucaia, os quais não obedecem ao estipulado no Acordo Judicial homologado pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** ser atribuição precípua da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano - AMT, a fiscalização ostensiva do Transporte Público Alternativo de Passageiros; **CONSIDERANDO**, ainda, que a prestação do serviço de Transporte Público Alternativo no Município de Caucaia deve ser ordenada e planejada com o fito de prestar um serviço de qualidade e

regularidade para o atendimento às necessidades da população; **CONSIDERANDO**, ainda, que os veículos que operam no atual sistema de Transporte Público Alternativo devem obedecer aos ditames expressos no ordenamento jurídico de trânsito brasileiro e aos dispositivos legais que regulamentam o serviço no que concerne aos horários, rotas e ao determinado no Art. 107 e inciso VXIII do Art. 230 do CTB; **DETERMINA: Art. 1º. REVOGAR** as Portarias n.º 16.1/2007 e n.º 26.1/2007, **Art. 2º. CRIAR** a Comissão para fiscalização do Transporte Público Alternativo, no âmbito do Município de Caucaia, para cumprir e fazer cumprira legislação de trânsito em vigor, a ação de execução de sentença judicial referente ao processo n.º 7.682/2007(apenso ao processo n.º 2554/2001, oriundo da 3ª Vara da Comarca de Caucaia e ao determinado no Art. 107 e inciso VXIII do Art. 230 do CTB. **Art. 3º. DETERMINAR** que as entidades, SINDVANS e COOPERATIVA ESPERANÇA, enviem semanalmente, às quintas-feiras, ao Núcleo de Transporte Rodoviário e Urbano e Credenciamento de Veículos, a escala dos veículos com o número estabelecido em 18 (dezoito) para o SINDVANS e 08 (oito) para a COOPERATIVA ESPERANÇA, obedecendo ao Sistema de rodízio, nos termos constantes do acordo judicial homologado pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caucaia. **Art. 4º DETERMINAR** ordem de serviço especial, para o atendimento das rotas, conforme distribuição abaixo.

ROTAS	QUANTIDADE	PERMISSIONARIO
SEDE/CLMIB/COSEDE	04 VEICULOS	SINDVANS
SEDE/BARRA NOVA/SEDE	01 VEICULOS	SINDVANS
SEDE/GARROTE/SEDE	01 VEICULOS	SINDVANS
SEDE/IPARANA/SEDE	02 VEICULOS	SINDVANS
SEDE/PRIMAVERA/SEDE	01 VEICULOS	SINDVANS
SEDE/CAMARA/PEDREIRAS/SEDE	01 VEICULOS	SINDVANS
SEDE/GENIPABU/SEDE	02 VEICULOS	SINDVANS
SEDE/BOQUEIRAO/SEDE	01 VEICULOS	SINDVANS
SEDE/COITE MATOES/SEDE	01 VEICULOS	SINDVANS
SEDE/SITIOS NOVOS/SEDE	01 VEICULOS	SINDVANS
SEDE/ROM PRINCIPSE/SEDE	01 VEICULOS	SINDVANS
SEDE/NOVA METRO POLE/SEDE	03 VEICULOS	COOPERATIVA ESPERANCA
SEDE/ARATURI/SEDE	03 VEICULOS	COOPERATIVA ESPERANCA
SEDE/JUREMA/PARQUE POTIRA/SEDE	02 VEICULOS	COOPERATIVA ESPERANCA

Art. 5º. DETERMINAR o cumprimento do acordo judicial n.º 2554/2001 homologado em juízo, devendo as entidades citadas no processo (SINDVANS e COOPERATIVA ESPERANÇA) cumprir estritamente a escala de rodízio em número não superior ao estipulado, sob pena de retenção e apreensão do veículo em situação irregular e multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais pro cada veículo apreendido nos termos do processo. **Art. 6º.** Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL. BMRR - PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº. 064.1/2007 - AMT. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe o artigo 265 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 2º da Portaria n.º 063.1/2007 que trata da fiscalização do transporte público alternativo de passageiros no Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR** os integrantes da Comissão para fiscalização do Transporte Público Alternativo no âmbito do Município de Caucaia. I. Antônio Jurandir Sobreira, Mat. 13891, Gerente de Operações e Fiscalização - Presidente; II. Samara Maria Silva do Amaral, Mat. 15282, Chefe do Núcleo de Infrações e Veículos Apreendidos - Membro; III. Pedro Jacinto Firmino Forte, Mat. 14102, Chefe do Setor de Controle de Material - Membro; IV. João Eudes Marques Cavalcante Filho, Mat. 12427, Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Membro; V. Lúcio Glauberto Pereira, Mat. 14240, Chefe do Núcleo de Transporte Rodoviário Urbano e Credenciamento de Veículos - Membro; **Art. 2º.** Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - CEL. BM RR - PRESIDENTE.

PORTARIA N.º 065.1/2007 - AMT. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia -AMT e suas competências, e tendo em vista o dispositivo do Decreto n.º 054/02, de 11 de junho de 2002, que regulamenta o Procedimento dos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito, e em conformidade com a Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o que preceitua as disposições emanadas pelas leis supra citadas, além dos princípios constitucionais do art. 37, *caput*, da Constituição (1), presentes em toda atividade administrativa, necessário respeitar os princípios da ampla defesa e do contraditório, expressamente previstos na Constituição da República, no art. 5º, LV: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". **CONSIDERANDO** a necessidade de abrir uma sindicância administrativa para apurar irregularidades no serviço público, obriga-se a autoridade adotar as providências tendentes à sua apuração e identificação do responsável, impingindo-lhe, se o caso, a penalidade disciplinar eventualmente cabível na espécie. **RESOLVE:** I. Determinar com fundamento nos Arts. 186 a 191 da Lei Municipal n.º 678, de 30 de setembro de 1991, a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a fim de promoverem a apuração sumária dos fatos irregulares, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório. A Sindicância Administrativa a que se refere a presente Portaria deverá ser concluído no prazo de 30 dias, a partir da sua instalação. **GERMÃO DA ROCHA SIQUEIRA**, matrícula n.º 12.421 - PRESIDENTE. **NAYRA CARMEM SILVA CAVALCANTE**, matrícula n.º 12.445 - MEMBRO. **ANA NÚBIA DOS SANTOS LESSA**, matrícula n.º 12.407 - SECRETÁRIA. II. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - CEL. BM RR - PRESIDENTE.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0310002/2007 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO:** FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. ANDRÉ LEÃO RIBEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços n.º 02/2007, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, corroborado com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de máquinas para a composição de patrulha mecanizada, no Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.20.606.0051.2111 4.4.90.52.00 Fonte: 0100/0109. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2007. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0510001/2007 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO:** ALDENOR MATIAS NOGUEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Dispensa n.º 002/2007 - SDRH, nos art. 24, IV e art. 26, ambos da Lei n.º

8.666/93, bem como no Decreto n.º 200/2007 da lavra da Exma. Prefeita Municipal de Caucaia, emitido no dia 26 de setembro de 2007. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a contratação de serviços de fornecimento de água através de carro pipa, com capacidade 7.000 L, para atender as comunidades rurais do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$12.000,00 (Doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.20.544.00562.094 3.3.90.36.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 25 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2007. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

CORRIGENDA

CORRIGENDA DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0412009/2007 - SDRH. NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA DE N.º 196, QUE CIRCULOU NO DIA 29/06/2007, POR ERRO NA CONFEÇÃO DESTES PERÍODICO, FOI PUBLICADO NA PÁGINA N.º 1.812 O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0412009/2007 SDRH, NA INFORMAMOS, CONTUDO, QUE O TERMO ADITIVO ACIMA MENCIONADO NÃO FOI FIRMADO. RESTANDO TAL PUBLICAÇÃO SEM EFEITO. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE - IMAC

CORRIGENDA

CORRIGENDA DO CONTRATO N.º 0205023/2007 - IMAC. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. CÂNDIDO ANTÔNIO NETO. **CONTRATADA:** SINDIVANS SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS CONCESSIONÁRIOS DE TRANSPORTE SELETIVOS EM VANS DE CAUCAIA/CEARÁ, neste ato representado seu presidente, Sr. RICARDO OLIVEIRA DE LIMA. **ONDE SE LÊ:** MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO. **LEIA-SE:** CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE. CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE DO INSTITUTO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Convite n.º 10/2007 cujo objeto é a **Locação de máquinas copiadoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva para suprir as necessidades da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira**, com data de abertura para o dia 30 de outubro de 2007, às 11:00H, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro, Caucaia Ce, 19 de outubro de 2007. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite n.º 33/2007** cujo objeto é a **locação de Concentradores de Oxigênio e BIPAB SYNCRONY para atender os pacientes necessitados em suas residências**, com data de abertura para o dia 31 de outubro de 2007, às 14:00H, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro, Caucaia Ce, 19 de outubro de 2007. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite n.º 34/07 da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde** cujo objeto é **Aquisição de material de proteção e segurança para as Unidades Especializadas e Unidades Básicas de Saúde deste município**, com data de abertura para o dia 01 de novembro de 2007, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro, Caucaia Ce, 19 de outubro de 2007. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**